



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

C.N.P.J. (MF) 15.317.270/0001-06

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 – Fone: (17) 3475-1116 Fax (17) 3475 -1124

CEP.: 15.625-000 - Meridiano – Estado de São Paulo

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) E-mail: [previdencia@meridiano.sp.gov.br](mailto:previdencia@meridiano.sp.gov.br)

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO RPPS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

Ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de 2024, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, localizada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, na sala de reunião deste Município, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Fiscal, a presidente Sra. Claudirene Cristina de Almeida, a membra Juliana Tofanini Rezende e a nova membra Maria de Lourdes Carrinho Calegari e o membro Sr. Fernando Augusto Suzuki. A presidente do Conselho Fiscal Sra. Claudirene, informou que a Sr Maria de Lourdes Carrinho Calegari ocupa a vaga de conselheira titular deixada pelo Sr. Alziro Ferreira e pela suplente Sra. Sueli Aparecida Magre Fernandes. Iniciou a presente reunião, solicitando a conselheira Sra. Juliana a chamada oral de todos os conselheiros, e verificou-se a presença de todos. Constando haver quórum a presidente do Conselho apresentou todos os assuntos em pauta que deverão ser tratados, analisados e aprovados ou não na ordem do dia: **1) Análise dos balancetes relativos ao mês de julho de 2024 de receita e despesas do RPPS; 2) Análise dos relatórios das aplicações financeiras gerados pela empresa Crédito e Mercado, assessoria do RPPS na área financeira, da meta atuarial e da política de investimentos para o exercício de 2024; 3) Verificação das alíquotas de contribuição patronal normal e complementar do Município de Meridiano e da Câmara Municipal de Vereadores; 4) Deliberação sobre a Ata do Conselho de Administração encaminhada a este Conselho Fiscal;** Os conselheiros passaram a apreciar as matérias iniciando pelos balancetes do mês de julho, os quais apresentaram arrecadação de **Contribuição Patronal Normal e Complementar** no valor de **R\$ 630.296,12** e no exercício de **R\$ 4.404.402,90**, arrecadação da **contribuição dos servidores ativos** no valor de **R\$ 138.243,23** e no acumulado **R\$ 942.572,15**; arrecadação da **contribuição dos servidores inativos** no valor **R\$16.376,47** e no acumulado **R\$ 62.258,56**; arrecadação com **rendimentos de aplicação financeira** da conta movimento no valor **R\$ 12.970,32** e no exercício **R\$ 67.800,24**, perfazendo no período um **total de Receitas** no valor **R\$ 797.886,14** e acumulado do exercício de **R\$ 5.477.033,85**. No mesmo período foram realizadas um total de **Despesas liquidadas com Aposentados** no valor **R\$ 544.530,75** e o acumulado do exercício **R\$ 2.295.139,98**, despesas liquidadas com **Pensionistas** no valor **R\$ 87.092,61** e acumulado no exercício **R\$ 384.963,36** e **despesas administrativas** no valor **R\$ 19.838,19** e acumulado no exercício **R\$ 127.879,97**, perfazendo um **total de despesas** realizadas no mês de junho de **R\$ 651.461,55** e acumulado no exercício de **R\$ 2.814.106,55**. Passando a análise das **aplicações financeiras** que totalizaram um **retorno positivo** de **R\$ 177.825,30** (1,08%) no mês de julho, o que fez com que o montante total de retorno aumentasse para **R\$ 619.308,63** (4,03%) e respectivamente um saldo total de aplicação financeira na data de 31/07/2024 é de **R\$ 16.659.590,27**. A taxa de retorno das aplicações no mês de julho (1,08%) ficou acima da meta de retorno estabelecida para as aplicações no mês de julho (0,81%), e assim contribuiu para a recuperação do acumulado de retorno de investimento (4,03%), mas ainda está abaixo da meta de retorno de (5,73%). A Política de Investimentos determina uma meta atuarial de 4,81% mais IPCA para o ano de 2024. A meta atuarial foi alterada de 5,10% + IPCA para 4,81% + IPCA de acordo cálculo atuarial. Os meses de maio, junho e julho mostram uma recuperação da rentabilidade dos investimentos afim de fazer cumprir a meta atuarial estabelecida. Passando para a análise das contribuições dos servidores ativos do município de Meridiano e da Câmara Municipal



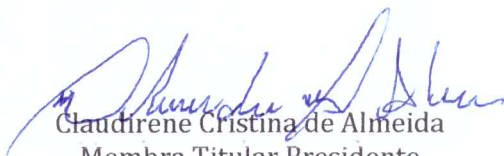
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS  
C.N.P.J. (MF) 15.317.270/0001-06  
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 – Fone: (17) 3475-1116 Fax (17) 3475-1124  
CEP.: 15.625-000 - Meridiano – Estado de São Paulo  
Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) e-mail: [previdencia@meridiano.sp.gov.br](mailto:previdencia@meridiano.sp.gov.br)

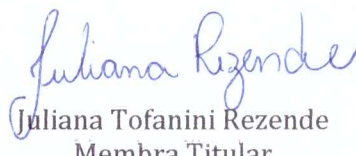
de Vereadores, conforme Decreto 2205/2020 verificou-se o montante de **R\$ 944.486,50** referente ao salário contribuição dos trabalhadores no mês de julho do município, deste foi arrecadado o valor de R\$ **132.226,82** referente a contribuição dos segurados ativos na alíquota de 14,00% e o valor de **R\$ 602.865,72** referente a contribuição patronal normal e suplementar na alíquota de 63,83%, perfazendo um valor total de arrecadação de **R\$ 735.092,54** e para Câmara de Vereadores verificou-se um salário contribuição dos trabalhadores no valor de **R\$ 23.936,77** para o mês de julho, deste valor foi arrecadado o valor de **R\$ 3.351,13** referente a contribuição dos segurados ativos na alíquota de 14,00% e o valor de **R\$ 15.278,84** referente a contribuição patronal normal e complementar na alíquota de 63,83%, perfazendo um valor de arrecadação total de **R\$ 18.629,97**, ambos os valores arrecadados dentro dos valores das alíquotas estabelecida pelo Decreto 2205/2020, tanto para o Município quanto para a Câmara. Passando ao ultimo tópico, Sra. Claudirene fez a leitura da Ata do Conselho de Administração, a qual o referido conselho remete ao Conselho Fiscal para verificar e acompanhar os atos praticados pela Diretoria Executiva do RPPS em relação a aplicabilidade da Lei nº 264 de 16 de abril de 2024. Este Conselho Fiscal entende que deliberar sobre Leis não é sua atribuição e por está razão, encaminhara tal divergência de entendimento a Diretora Executiva para que a mesma procure meios para esclarecer o impasse de entendimento sobre a aplicação da referida Lei.

**Da Conclusão:** O Conselho fiscal, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 57 da Lei Complementar 208/2022, após análise e discussão de todos os itens da pauta, recomenda pela maioria, aprovar as contas do mês de julho de 2024.

Meridiano/SP, 30 de agosto de 2024.

#### CONSELHEIROS:

  
Claudirene Cristina de Almeida  
Membra Titular Presidente

  
Juliana Tofanini Rezende  
Membra Titular

  
Fernando Augusto Suzuki  
Membro Titular

  
Maria de Lourdes Carinho Calegari  
Membra Titular